



LEI Nº 1.096, DE 11 DE MAIO DE 1.979.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, trechos da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado de São Paulo, nas rodovias SP-55 e SP-99.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) do Estado de São Paulo para administração, conservação e melhoria, os trechos abaixo especificados:

a)-trecho entre os Km 212.000 a 214.000 + 030metros(Ponte sobre o Rio Guaxinduba) numa extensão de 2.030 metros por 50 metros de largura, perfazendo o total de 101.500m², da Rodovia SP-55 que liga Caraguatatuba à Ubatuba;

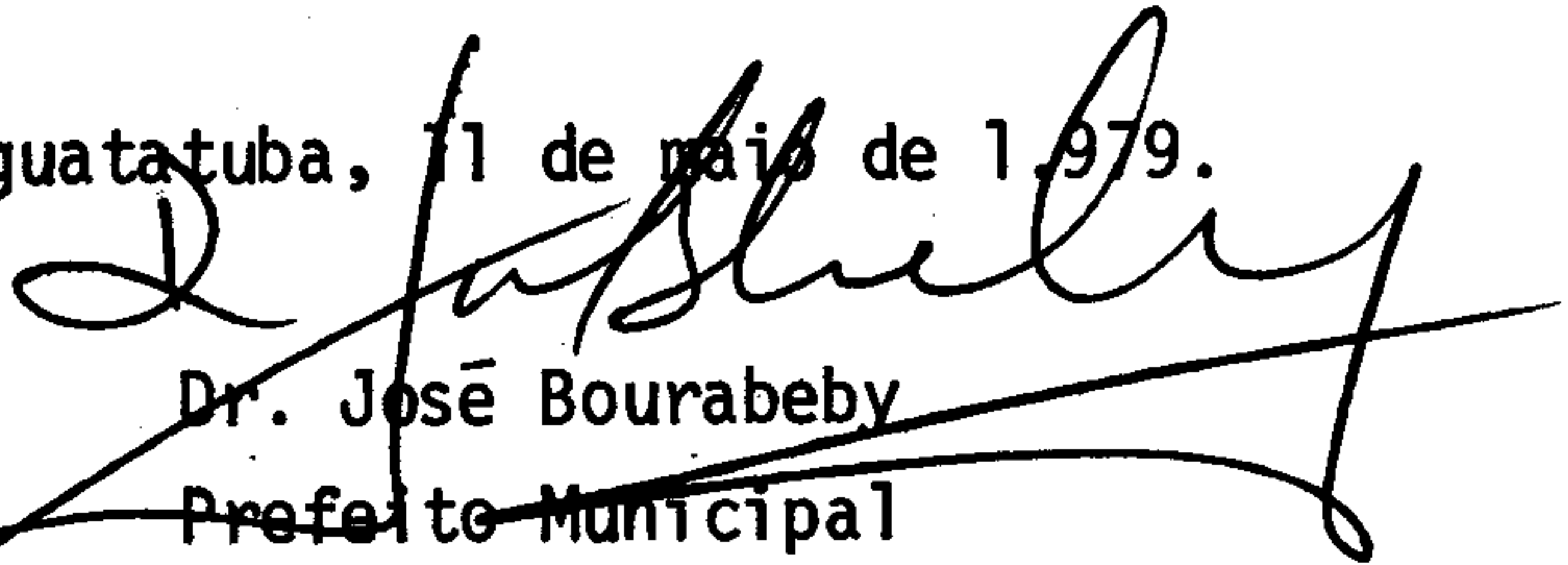
b)-trecho entre os Km 210.000 (Praça 1º Centenário/Rotatória) ao 212.000 + 150 metros (Ponte sobre o Rio Lagoa) numa extensão de 2.150 metros por 30 metros de largura, perfazendo o total de 64.500m², da Rodovia SP-55 que liga Caraguatatuba à São Sebastião;

c)-trecho entre os Km 84.000 + 125 metros(Praça 1º Centenário/ Rotatória) ao 82.000 + 600 metros (Posto da Polícia Rodoviária) numa extensão de 1.525 metros por 30 metros de largura perfazendo o total de 45.750m², da Rodovia SP-99 que liga Caraguatatuba à São José dos Campos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei , correrão por conta dos recursos próprios vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de maio de 1.979.


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de maio de 1.979.


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria